



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000285

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano 5

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**PORTARIA Nº 013, de 13 de Dezembro de 2023**

**Designa o gestor de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOVENILTON SANTANA DIAS, CPF: 050.463.405-42 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no biênio 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Dezembro de 2023.

***Erasmu Fernandes dos Santos***

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000285

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 014, de 13 de Dezembro de 2023

**Designa o fiscal de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOVENILTON SANTANA DIAS, CPF: 050.463.405-42 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no biênio 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 13 de Dezembro de 2023.

***Erasmu Fernandes dos Santos***

Presidente

Rua Leônicio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49